ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240716033908**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0546/2023 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃODE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 16/07/2024 15:45 | **Autorização:** 16/07/2024 15:45 | **Circulação:** 17/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01013, 17/07/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 015/2024, de 16 de julho de 2024, regulamenta a Lei Municipal nº 0546/2023, instituindo o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Produtos de Origem Animal no município de Santo André-PB, com vigência imediata. O ato estabelece normas para a inspeção e fiscalização industrial e sanitária de animais destinados ao abate, carnes e derivados, pescado, ovos, leite e produtos das abelhas, abrangendo desde a recepção até a expedição e trânsito, com o objetivo de preservar a inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos, bem como a saúde do consumidor. A inspeção é privativa do SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser executada de forma permanente (durante o abate) ou periódica (demais estabelecimentos), e prevê a possibilidade de parcerias, consórcios e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) para ampliação do comércio. O regulamento detalha as atribuições do SIM, os procedimentos de inspeção, as definições técnicas e as obrigações dos estabelecimentos, fundamentando-se na Lei Municipal nº 546/2024, de 23 de junho de 2023, e na Lei Federal nº 8.080/1990.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240716033908&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:16